

**Decreto Nº 1405 - de 02 de Janeiro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 176.347,21 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 176.347,21 ( cento e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0043.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	R\$	18.000,00
2.03.00.04.123.0136.9.0222-1.500.000 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	R\$	30.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>48.000,00</b>
<b>Total da Unidade 03</b>	<b>R\$</b>	<b>48.000,00</b>

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	R\$	6.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	R\$	10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0958.2.0273-1.621.000 - 3.1.90.04.00 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	R\$	10.356,81
2.11.01.10.301.0103.2.0103-1.600.000 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	R\$	59.290,40
2.11.01.10.301.0958.2.0273-1.621.000 - 3.1.90.11.00 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	R\$	21.700,00
2.11.01.10.301.0964.2.0286-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO UBS	R\$	10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>R\$</b>	<b>101.347,21</b>

Sub-Unidade 04 - CONSORCIO CISDESTRE

2.11.04.10.302.0908.2.0152-1.500.000 - 3.1.71.70.00 MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA	R\$	1.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 04</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total da Unidade 11</b>	<b>R\$</b>	<b>112.347,21</b>

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.812.0701.2.0249-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	R\$	10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade 19</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	<b>R\$</b>	<b>176.347,21</b>

**Total Geral Acrescido** **R\$ 176.347,21**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	6.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	R\$	30.000,00
2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	R\$	18.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>48.000,00</b>
<b>Total da Unidade 06</b>	<b>R\$</b>	<b>48.000,00</b>

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0923.2.0214-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO	R\$	59.290,40
2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	R\$	10.000,00
2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	R\$	10.356,81
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>79.647,21</b>

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	R\$	21.700,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	R\$	1.000,00
2.11.01.10.301.0958.2.0273-1.621.000 - 3.3.90.39.00 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	R\$	10.000,00

---

Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	32.700,00
Total da Unidade 11	-----	R\$	112.347,21
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
2.19.00.27.812.0701.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	-----	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	10.000,00
Total da Unidade 19	-----	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	176.347,21
<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>176.347,21</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 02 de Janeiro de 2024

---

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53